



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 51/2019

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Indica ao Poder Executivo, encaminhando Anteprojeto de Lei que visa implantar em nossa cidade o programa "Ajudo Votu", ao qual tem por objetivo incentivar e garantir apoio as pessoas que desejam ser voluntárias em nossa cidade, reiterando os termos das Indicações nº 300/2017 e 62/2018.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de fevereiro de 2019.

RODRIGO BELEZA
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Institui o programa “AJUDO VOTU” de apoio e incentivo ao voluntariado)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa “AJUDO VOTU”, ao qual, tem por objetivo incentivar e garantir apoio para as pessoas que desejam ser voluntárias das ações sociais promovidas pelo Município e das entidades filantrópicas credenciadas.

Art. 2º. Para realização dos fins de que trata o artigo 1º desta lei, o Poder Executivo poderá promover o cadastramento de voluntários, através de plataforma disponível em seu sítio eletrônico, onde o usuário de acordo com seu perfil de interesse indicará em qual ação social, educacional, esportiva, de meio ambiente ou entidade que deseja participar.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias para realizar o programa de que trata esta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de fevereiro de 2019.

**RODRIGO BELEZA
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo incentivar a prática do voluntariado em nossa cidade, assim como já ocorre em outras capitais brasileiras como Recife, Estado de Pernambuco que hoje é referência neste aspecto.

Sabemos que muitas pessoas gostariam de atuar como voluntárias em ações sociais, esportivas, educativas, de meio ambiente, entre outras do Poder Executivo ou mesmo em entidades filantrópicas locais.

Também é de se ressaltar que a implantação desse programa não acarretará grande ônus à Prefeitura Municipal.

Desta forma, aguardamos que após estudos do Poder Executivo, possa apresentar proposta na forma de Projeto de Lei para deliberação desta Casa Legislativa, o que será de grande valia para as políticas públicas da área social.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO BELEZA
VEREADOR